



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

sexta-feira, 21 de março de 2014

Ano IV - Edição nº 00134 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C67965013B8580A398638A96A11D2163

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Decreto nº 31, de 20 de Março de 2014.
- Homologação e Resultado de Julgamento. Pregão Presencial nº 16/2014

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



DECRETO Nº 31, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a substituição, reordenamento e nomeação dos Conselheiros titulares e suplentes, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, deste município, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais e legais que lhes são conferidas, com base no Art. 87, I da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 133, de 07 de março de 1996.

CONSIDERANDO o imperativo da Legislação vigente pertinente ao assunto;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da existência do CMAS;

CONSIDERANDO que deste Conselho depende implementação de políticas públicas;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho anterior foi expirado.

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos e reordenados os membros da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, nomeados ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Ficam nomeados os Conselheiros, titulares e suplentes que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, do Município de Uibaí.

Art. 3º. O Conselho será composto por 16 (dezesseis) membros, sendo 04 (quatro) titulares e respectivos suplentes indicados pelo Poder Público e, 04 (quatro) titulares e respectivos suplentes escolhidos em foro próprio pela Sociedade Civil Organizada.



Prefeitura Municipal de Uibaí

Poder Público

TITULARES

Fábio Silva da Rocha
Luís Cardoso Machado
Adenivaldo de Jesus Pereira
Jovelina Miranda Souza

SUPLENTES

Adélia Machado Lima
Mônica Ribeiro de Souza
Claudimiro Machado Pontes
Maria Aparecida Lopes da Silva

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

TITULARES

Abenaíde Alves Correia
Edmaura Matos Rocha
Miguel Araújo Santos
Vanderley Souza Santos

SUPLENTES

Luiz Almeida da Silva
Sérgio Mendes Rocha
Valdete Pereira Bastos
Lourivaldo Germano de Souza

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uibaí, 20 de março de 2014.



PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito no uso das suas atribuições homologa o resultado do julgamento da Licitação: Processo Administrativo nº 16/2014 – Pregão Presencial nº 16/2014. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção e Serralheria para utilização nas Secretarias, deste Município, às empresas: 1) O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA (“ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO”), CNPJ nº 42.102.830/0001-70, que venceu os Lotes (01, 02, 04, 05, e 07); e 2) FABIANA PIRES MACHADO-ME (“COMERCIAL CARVALHO”), CNPJ nº 09.329.716/0001-01, eu venceu os Lotes (03, 06 e 08). PEDRO ROCHA FILHO – Prefeito.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro torna público aos interessados o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Administrativo nº 16/2014 – Pregão Presencial nº 16/2014. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção e Serralheria para utilização nas Secretarias, deste Município. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedoras do certame as empresas: 1) O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA (“ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO”), CNPJ nº 42.102.830/0001-70, que venceu os Lotes (01, 02, 04, 05, e 07); e 2) FABIANA PIRES MACHADO-ME (“COMERCIAL CARVALHO”), CNPJ nº 09.329.716/0001-01, eu venceu os Lotes (03, 06 e 08). THIAGO CARVALHO RODRIGUES – Pregoeiro.